



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A VIA
PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**, inscrito sob o CPF nº 109.735.534-99, RG: 9.155.712 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Sargento José Petrúcio, 92, Boa Vista – Garanhuns/PE.

CONTRATADA: VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Anfilofio Feitosa, nº 22, Centro, Custódia/PE, inscrita no CNPJ N.º 21.864.311/0001-79, neste ato representada pela **Sra. MARCIAN** N.º 085.052.224-20.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 956/2024-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **19 de Setembro de 2024**, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico inseridos nos autos expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de **18 de Setembro de 2024**.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro designado pelo Município, Pablo Luiz Rodrigues da Silva - CREA/PE nº [REDACTED] no dia **17 de Setembro de 2024**.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 053/2024**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DOM THIAGO PÓSTUMA (VIANA E MOURA), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, firmado 11 de Março de 2024, com Ordem de Serviço expedida em 26 de Março de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia **22 de Setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
CPF nº [REDACTED]

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

MARCIANE ALVES DE
BRITO:84505222420

Assinado de forma digital por MARCIANE
ALVES DE BRITO:84505222420
Dados: 2024.09.23 17:42:24 -03'00'

VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.864.311/0001-79
MARCIANE ALVES DE BRITO
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

